



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Padre Ávila, 231, Centro – Silva Jardim/RJ – Tel.: (22) 2668-1688
CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

Prefeitura Mun. de Silva Jardim
Processo nº 8480
Rúbrica
Fls: 60

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA
JARDIM E A CONTRATADA
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E
GESTÃO EM SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO E
EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE
JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. **Prefeita, Sra. Maira Branco Monteiro** e pelo **Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA – Sr. Leandro Viana Antunes Pinheiro** e de outro lado a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1183, térreo, 1º e 2º andares – Velha, Blumenau – Santa Catarina, CEP 89.036-001, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **Rodrigo Gomes Braga**, portador do documento de identidade nº 292.302 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 520.076- tendo em vista o **Procedimento Administrativo nº 8480/2022**, conforme artigo 57, VI, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Quarta, inciso IX, celebram o presente Termo Aditivo, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento a Renovação bem como o reajuste com base no IPCA com índice de 4,441350%, do contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023 que, consoante a Cláusula Primeira é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de software.

I - OBJETO PORMENORIZADO: É a contratação de empresa técnica especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, locação de direito de uso por prazo determinado de sistema integrado de informática, serviços de manutenção mensal dos sistemas contratados; infraestrutura e monitoramento e sustentação do ambiente para nota fiscal eletrônica, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Contratação de empresa técnica especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, locação de direito de uso por prazo determinado de sistema integrado de informática, serviços de manutenção mensal dos sistemas contratados, infraestrutura, monitoramento e sustentação do ambiente para nota fiscal eletrônica, para atendimento às necessidades desta prefeitura, durante o período de 12 meses, conforme especificado nos itens abaixo:	-	-	-		
1.1	Treinamento	serv	1	R\$ 11.146,06	R\$ 11.641,10	R\$ 11.641,10
1.2	Sistema de cadastramento online do servidor	serv	12	R\$ 1.038,12	R\$ 1.084,23	R\$ 13.010,76
1.3	Sistema de adequação e-Social	serv	12	R\$ 819,57	R\$ 855,97	R\$ 10.271,64
1.4	Sistema protocolo internet	serv	12	R\$ 1.120,07	R\$ 1.169,82	R\$ 14.037,84
1.5	Sistema nota fiscal eletrônica e ISS	serv	12	R\$ 7.831,42	R\$ 8.179,24	R\$ 98.150,88
1.6	Sistema de monitoramento e sustentação do ambiente para nota fiscal	serv	12	R\$ 1.420,58	R\$ 1.483,67	R\$ 17.804,04
1.7	Sistema mobile (acesso via smartphone)	serv	12	R\$ 519,06	R\$ 542,11	R\$ 6.505,32
1.8	Sistema ITBI on-line	serv	12	R\$ 1.338,63	R\$ 1.398,08	R\$ 16.776,96
1.9	Sistema de adequação do módulo PIX	serv	12	R\$ 464,42	R\$ 485,05	R\$ 5.820,60
TOTAL						R\$ 194.019,14

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA** em contrapartida a prestação de serviço, a importância global de R\$ 194.019,14 (cento e noventa e quatro mil e dezenove reais e quatorze centavos).



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Padre Ávila, 231, Centro – Silva Jardim/RJ – Tel.: (22) 2668-1688
CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home Page <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PRAZO - O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 13 (treze) de fevereiro de 2026 e término previsto para 13 (treze) de fevereiro de 2027, podendo ser Prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 06.01.041220001.2.001.3390.39.00.00 – Empenho nº 000158/2026.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2023, celebrado em 13 (treze) de fevereiro de 2023.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

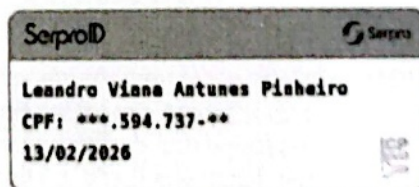
Silva Jardim, 13 de fevereiro de 2026.


Maira Branco Monteiro
Prefeita

Rodrigo
Gomes Braga
Assinado de forma digital
por Rodrigo Gomes Braga
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.21104

**GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO
EM SERVIÇOS**
Contratada

Leandro Viana Antunes Pinheiro
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 3075-9



ICP Brasil Documento assinado digitalmente
MARCELO MASSAO OSABA
Data: 13/02/2026 13:46:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
Nome por extenso:
CPF nº

2) Nome por extenso:
CPF nº 121

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNA CARDOSO GAVIER
Data: 13/02/2026 13:53:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
CPF 121.453.637